



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 25 POSTOS DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (23 nadadores salvadores e 2 coordenadores)

(Ref.º 1/RH/2021)

ATA N.º 2

APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da Exma. Sra. Presidente, datado de 7 de abril de 2021, a fim de, nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, e à elaboração da lista dos candidatos a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão.

I – Admissão de candidaturas

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre o dia 23 de abril e 7 de maio de 2021.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram admissão os seguintes candidatos:

1. Ana Maria Coelho Venceslau Paz
2. André Cruz
3. Bernardo José Carvalho Valente
4. Bruna Andreia Canoso Simões
5. Bruno Miguel Oliveira de Sousa
6. Cristiana Vanessa Bernardo Malhó
7. Diogo Silva
8. Francisco Gomes
9. Francisco Eduardo Gonçalves de França
10. João António Ribeiro Grácio
11. João Luís Faria Couteiro
12. João Miguel André Conde Santos
13. Pedro Edgar Batista Gomes
14. Rafael Pinto Sá
15. Ricardo Costa
16. Ronaldo Monteiro
17. Tiago Domingues Santos
18. Tiago Rafael Costa Pereira Coelho
19. Vasco Ferreira Domingues

II – Candidatos a admitir e a excluir

1. O aviso de abertura, publicado na nossa página eletrónica e na Bolsa de Emprego Público, sob a oferta OE202104/0620, estabelece que:

"(...) 3 – Requisitos de admissão que os candidatos devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão:

3.1 – Requisitos relativos ao trabalhador, previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;



d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 – Requisito relativo ao nível habilitacional: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, isto é, nascidos até 31/12/1966 – 4.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 – 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994 – 9.º ano de escolaridade; nascidos após 31/12/1994 – 12.º ano de escolaridade, podendo ainda candidatar-se quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, conforme decorre dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e n.º 1 alínea a) do artigo 86.º, ambos da LTFP.

3.3 – Requisito específico: possuir curso de nadador salvador à data da celebração do contrato, devendo os candidatos que à data da candidatura não possuam o referido requisito, juntar comprovativo de inscrição no respetivo curso.

(...)

6 – Formalização de candidaturas:

6.1 – Prazo, forma e local de apresentação:

a) Prazo: 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público;

b) Forma: preferencialmente em suporte eletrónico, através da submissão eletrónica da candidatura, mediante preenchimento do formulário disponibilizado na página eletrónica do Município (www.cm-marande.pt), na área dos concursos, na pasta do PC com Ref.º 1/RH/2021, acompanhado do respetivo curriculum vitae e demais documentos exigidos no ponto 6.2, sob pena de exclusão;

6.2 – Documentos exigidos para a admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos:

a) Curriculum vitae detalhado e organizado de forma a possibilitar a correta aplicação dos métodos de seleção, devendo ser acompanhado de documentos comprovativos, nomeadamente no que se refere à experiência profissional detida com relevo para o posto de trabalho a ocupar, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da Portaria;

b) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;

c) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2, bastando que os candidatos submetam certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

d) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.3, bastando que os candidatos submetam comprovativo da titularidade do curso de nadador salvador ou da inscrição de frequência no referido curso;

6.3 – A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria. (...)

2. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o júri deliberou admitir todos os candidatos por reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento:

1. Ana Maria Coelho Venceslau Paz
2. André Cruz
3. Bernardo José Carvalho Valente
4. Bruna Andreia Canoso Simões
5. Bruno Miguel Oliveira de Sousa
6. Cristiana Vanessa Bernardo Malhó
7. Diogo Silva
8. Francisco Gomes
9. Francisco Eduardo Gonçalves de França
10. João António Ribeiro Grácio
11. João Luís Faria Couteiro
12. João Miguel André Conde Santos
13. Pedro Edgar Batista Gomes
14. Rafael Pinto Sá
15. Ricardo Costa
16. Ronaldo Monteiro
17. Tiago Domingues Santos
18. Tiago Rafael Costa Pereira Coelho
19. Vasco Ferreira Domingues



III – Fixação da data de realização dos métodos de seleção – avaliação curricular

Considerando que não há lugar à exclusão de qualquer candidato, e uma vez que o método de seleção obrigatório a aplicar não pressupõe a presença dos candidatos, o júri procederá a avaliação curricular em ata autónoma, no dia de hoje.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e laborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

Pedro Filipe Ferreira Borges

Presidente

Marina Alexandra Neves de Freitas

Vogal

Filipe José Sousa Cardal

Vogal